

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria

[Revogada pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GVP1/GCR 1/2013]

PORTARIA GP N. 10, DE 04 DE JULHO DE 2003

O DR. TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI, JUIZ CORREGEDOR DO EG. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 1 de 27 de agosto de 1999](#) deste, que trata da utilização do sistema de transmissão de dados no âmbito deste Tribunal, nos termos da [Lei 9.800 de 26 de maio de 1999](#);

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 1º, § 2º, da mencionada Resolução, somente é admitido o ajuizamento de petições iniciais por **fac-símile** ou **e-mail** nos casos de Mandado de Segurança, **Habeas Corpus**, Dissídios Coletivos decorrentes de greve e Medidas Cautelares;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 3º da mesma Resolução a recepção de petições por **fac-símile** ou **e-mail** somente é permitida através do equipamento localizado no Cadastramento Processual, conectado à linha telefônica nº (31) 3228-7322 ou para a conta protoc02@mg.trt.gov.br,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o recebimento de petições por meio de **fac-símile** ou **e-mail** através dos equipamentos ou das contas da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2003.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI
Corregedor